



Prefeitura Municipal de Guanhanes

Cop. 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.425, DE 17 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER-MG para que seja realizado o patrolamento de 500(quinhetas) horas de trabalhos em estradas do Município de Guanhanes.

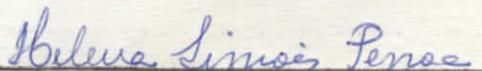
Art. 2º - O óleo diesel e despesas com operadores correrão por conta desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de março de 1986.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária